Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A criação da Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte, objetivo deste projeto, é uma medida essencial para promover a igualdade de gênero e a inclusão no cenário esportivo de São Vicente. Historicamente, as mulheres enfrentam barreiras significativas para acessar e se destacar no mundo esportivo, enfrentando desigualdades estruturais, falta de investimento e preconceitos arraigados.

Segundo dados do Comitê Olímpico do Brasil, apenas 15% das medalhas conquistadas pelo país nos Jogos Olímpicos foram obtidas por mulheres. Essa disparidade reflete não apenas uma questão de oportunidade, mas também de reconhecimento e valorização do talento feminino no esporte. Em nossa própria cidade, temos exemplos inspiradores de mulheres que se destacaram em diversas modalidades esportivas, como Larissa Cincinato Pimenta, Maria dos Remédios, Thaissa Ribeiro, dentre tantas outras.

Além disso, sabemos que a prática esportiva traz inúmeros benefícios para a saúde física e mental, contribuindo para a qualidade de vida das mulheres. Ao incentivar a participação feminina em todas as modalidades esportivas, estamos estimulando o empoderamento, a autoconfiança e a autonomia das mulheres, fortalecendo sua voz e presença na sociedade.

A criação de programas de formação e capacitação específicos para mulheres no esporte é fundamental para ampliar sua representatividade em todas as esferas - como atletas, técnicas, árbitras ou gestoras esportivas. Essas ações não apenas ampliam as oportunidades de carreira para as mulheres, mas também contribuem para a construção de um ambiente esportivo mais diversificado, inclusivo e democrático.

Ante o exposto, solicito aos nobres vereadores que aprovem a presente propositura, reconhecendo a importância da matéria.

PROJETO DE LEI Nº 71/2024

Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte, com o objetivo de promover a igualdade de gênero, a valorização e a inserção da mulher em todas as modalidades esportivas, bem como estimular a prática esportiva feminina no Município de São Vicente.

Art. 2º - A Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte compreenderá um conjunto de ações integradas, visando:

I - promover a equidade de gênero no acesso às práticas esportivas em São Vicente;

II - estimular a participação das mulheres em todas as modalidades esportivas, incentivando desde a base até o alto rendimento;

III - criar programas de formação e capacitação de técnicas, árbitras e gestoras esportivas, visando aumentar a presença feminina nos diferentes âmbitos do esporte;

IV - incentivar a realização de eventos esportivos voltados exclusivamente para mulheres, tais como campeonatos, torneios e competições;

V - fomentar a criação de espaços esportivos inclusivos e seguros para as mulheres, com instalações adequadas e acessíveis;

VI - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos e programas que promovam a participação feminina no esporte;

VII - implementar políticas de incentivo fiscal para empresas que apoiem financeiramente projetos esportivos voltados para mulheres;

VIII - garantir a divulgação e promoção das conquistas e feitos das mulheres no esporte local, reconhecendo e valorizando suas trajetórias e resultados;

IX - criar mecanismos de monitoramento e avaliação da eficácia das ações implementadas, visando ao aprimoramento contínuo da política.

Art. 3° - Para a consecução dos objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos, parcerias e contratos com entidades públicas e privadas.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 2 de maio de 2024.

DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO